

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 165

Terça-feira - 23 de Dezembro de 2014

Vitória/ES

Sumário

Associações

AMUNES

Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES 2
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES

Municípios

Afonso Cláudio..... 2
Água Doce do Norte
Água Branca
Alegre
Alfredo Chaves
Alto Rio Novo
Anchieta
Aplacá
Aracruz..... 5
Atílio Vivácqua
Baixo Guandu
Barra de São Francisco
Boa Esperança
Bom Jesus do Norte
Brejetuba
Cachoeiro de Itapemirim
Cariacica
Castelo 6
Colatina..... 7
Conceição da Barra
Conceição do Castelo
Divino de São Lourenço
Domingos Martins 7
Dores do Rio Preto
Ecoporanga
Fundão
Governador Lindenberg
Guaçuí
Guarapari
Ibatiba
Ibiraçu10
Ibitirama
Iconha

Irupi
Itaguaçu
Itapemirim
Itarana10
Iúna
Jaguaré
Jerônimo Monteiro
João Neiva
Laranja da Terra
Linhares
Mantenópolis
Marataízes
Marechal Floriano
Marilândia
Mimoso do Sul
Montanha
Mucurici
Muniz Freire
Muqui
Nova Venécia
Pancas
Pedro Canário
Pinheiros
Piúma
Ponto Belo
Presidente Kennedy
Rio Bananal
Rio Novo do Sul
Santa Leopoldina
Santa Maria de Jetibá
Santa Teresa
São Domingos do Norte11
São Gabriel da Palha
São José do Calçado
São Mateus
São Roque do Canaã11
Serra23
Sooretama
Vargem Alta
Venda Nova do Imigrante
Viana
Vila Pavão
Vila Valério
Vila Velha
Vitória

Consórcios Intermunicipais

CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL DO ES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL E A EMPRESA MULT PROJECT SOFT CONSULTORIA LTDA.

Publicação Nº 6377

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL E A EMPRESA MULT PROJECT SOFT CONSULTORIA LTDA.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL**, Associação pública, de direito público, com sede à Rua Presidente Vargas, nº 470, primeiro andar, sala 101, Centro, Mimoso do Sul - CEP 29400-000, inscrita no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, representado pelo seu Presidente o Sr. **CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**, portador do CPF nº 710.507.017-04, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **MULT PROJECT SOFT CONSULTORIA LTDA**, com sede à Rua José Pena, 36, cx 5, São Geraldo, Cariacica/ES, CEP. 29.151.530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.711.505/0001-76, representada por sua Sócia Sra. **TELMA OLIVEIRA DE FREITAS AMARAL**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Cariacica/ES, portadora do C.I. nº 1.718.566-ES, e inscrita no CPF/MF sob nº. 093.697.417-63, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, **resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pela lei 8.666/93 e alterações posteriores e pelas Cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência da -cláusula terceira- do contrato, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica o valor reajustado em 3,6542% conforme variação anual do IGPM-FGV verificado no período, passando o valor mensal para R\$ 2.850,49 (dois mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alterados pelo presente instrumento.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Mimoso do Sul - ES, 22 de dezembro de 2014.

Carlos Roberto Casteglione Dias - Presidente do Cim Pólo Sul

Afonso Cláudio

PREFEITURA

CONTRATO Nº 109-2014

Publicação Nº 6356

Contrato 109-2014

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Afonso Cláudio, ES e a empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

PREÂMBULO

Por este instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com a solicitação formulada através da Solicitação de Compra nº 509/2014 da Secretaria de Obras, protocolizado sob o nº 009623/2014, Conforme a Dispensa nº 073/2014, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de um lado o **Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede à Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar, Bairro João Duarte Manso, nesta cidade, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85, estabelecida na AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR, 215 - JARDIM SAO LUIS - SAO PAULO - SP - CEP: 05804900, neste ato representada pelo Sr. **SILVIO BARBOSA BENTES**, inscrito no CPF sob o nº 041.333.398-19, portador da Carteira de Identidade nº 90497983, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA** firmam o presente Contrato sob as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A Contratada se obriga a instalação e liberação de licença de uso do software de orçamento eletrônico, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor global estimado no presente contrato corresponde a R\$ 7.998,92 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos);

2.2 - O pagamento será efetuado, de acordo com a proposta apresentada, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao serviço prestado;

2.3 - A efetuação do pagamento fica condicionada a informação da Secretaria solicitante de que o serviço foi prestado regularmente e a apresentação, por parte da Contratada, dos Certificados de Regularidade;

2.4 - O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do Município.

2.5 - A contratante não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Contratada, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FONTES DE RECURSOS

3.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal, a saber:

· 1201.1512200122.13133903900000 Ficha: 0453 Fonte 10000000
- Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1 - Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, poderá a Contratada fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14/02/2001;

4.2 - Mediante processo, devidamente instruído, poderá ser admitido acréscimo ou decréscimo de objeto da licitação até o limite de 25%, sobre o valor do contrato, conforme parágrafo 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

5.1 - A Contratada assume, como exclusivamente os seus riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita execução dos serviços Contratados.

5.2 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa a contratada sob pena de multa.

5.3 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária trabalhista, previdenciária ou securitária, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente a Contratada;

5.4 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como a qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de que a fiscalização ou o acompanhamento da execução ter sido efetuado por órgão da Contratante;

5.5 - A Contratante não se responsabiliza por outras despesas que surjam em decorrência deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUB-CONTRATAÇÃO

6.1 - A Contratada não poderá ceder ou sub-contratar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGISTRO

7.1 - A Contratante providenciará o registro do presente em livro próprio de sua Secretaria.

CLÁUSULA OITAVA - DO VINCULO

8.1 - O presente não gera à Contratada qualquer vínculo empregatício e à Contratante nenhum encargo social ou trabalhista, sujeitando-se as partes aos princípios e normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da execução dos serviços será feita pela Contratante no local, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos e as disposições do contrato.

9.2 - Cabe à Contratante a seu critério exercer, ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO

10.1 - O presente contrato regulamenta-se pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1 - A Contratada se obriga a iniciar a execução dos serviços a partir de 02 de janeiro de 2015 que terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se for de interesse da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, desde que haja motivo justificável e que não exista débito entre as partes;

12.2 - A Administração poderá rescindir o Contrato unilateralmente sem necessidade de aviso prévio, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

12.2.1 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da Contratada;

12.2.2 - Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

12.2.3 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 - Pelo não cumprimento de qualquer cláusula deste Contrato por parte da Contratada, a esta será aplicada:

13.1.1 - Advertência por escrito;

13.1.2 - Multa de mora de até 0,3 (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor corrigido do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias, se os serviços não forem iniciados na data prevista, sem justificativa aprovada pela Contratante;

13.1.3 - Suspensão temporária da participação de licitação, ou impedimento de contratar com a administração por prazo de 02 (dois) anos;

13.1.4 - Declaração de inidoneidade, quando a firma sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo da administração;

13.2 - Ficam ressalvadas os casos fortuitos e de força maior, desde que comunicados por escrito no prazo de 05 (cinco) dias, a partir de suas ocorrências e aceitos pela P.M.A.C.

13.3 - As sanções previstas no item 13.1, poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos casos dos subitens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 e 10 (dez) dias corridos para o subitem 13.1.4, a partir do recebimento das mesmas;

13.4 - As sanções estabelecidas nos subitem 13.1.3 e 13.1.4, são de competência do Prefeito Municipal;

13.5 - As multas previstas deverão ser recolhidas no Município, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação para esse fim;

13.6 - As multas aqui referidas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que lhes tiver dado causa, podendo ser descontadas da caução, de créditos relativos ao contrato ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Afonso Cláudio, ES, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Contratação.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 01 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO
WILSON BERGER COSTA
 Prefeito Municipal
 Contratante

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
SILVIO BARBOSA BENTES
 Contratada

TERMO ADITIVO Nº 001-14 REFERENTE AO CONTRATO 118-13

Publicação Nº 6361

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo de aditamento ao Contrato nº 000118/2013, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa FLORESTAL COLETAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME.

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000118/2013, de acordo com Ofício nº 095/2014, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, protocolizado sob o nº 0103394/2014, em conformidade com o que dispõe Tomada de Preços nº 025/2013, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar - Bairro João Duarte Manso, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a empresa **FLORESTAL COLETAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.865.758/0001-09, com sede na Avenida Especial, 05 - Cruzeiro do Sul - Cariacica - ES - CEP: 29144018, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Cesar dos Santos**, portador do CPF nº 845.190.617-68 e da Carteira de Identidade nº 648234 SSP/ ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato acima mencionado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2014, com vencimento previsto para o dia 31 de dezembro de 2015.

1.2 - Fica determinado que a presente prorrogação terá o valor global de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 22 de dezembro de 2014

MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO
WILSON BERGER COSTA
 Prefeito Municipal
 Contratante

FLORESTAL COLETAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME

Paulo Cesar dos Santos
 Contratada

Testemunhas:

01) _____

02) _____

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001-14

Publicação Nº 6360

TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2014.

Termo de apostilamento ao Contrato nº 000102/2014, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa ZORZAL TERRAPLENAGEM E LOCACOES LTDA.

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 000102/2014, de acordo com Ofício nº 520/2014, da Secretaria Municipal de Obras e Finanças, protocolizado sob o nº 013225/2014, em conformidade com o que dispõe o Concorrência nº 002/2014, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar - Bairro João Duarte Manso, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a empresa **ZORZAL TERRAPLENAGEM E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.809.437/0001-33, com sede na Rua Domingos Dadalto, 15 - Oriente - Cariacica - ES - CEP: 29150527, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS SILVA ZORZAL**, inscrito no CPF sob o nº 052.437.147-47, portador da Carteira de Identidade nº 1.106.609-ES., adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objetivo a alteração do **PREÂMBULO** e da Cláusula Quinta – Das Fontes de Recursos.

1.1 - Por este instrumento de Contrato de Execução de Obras, de acordo com o Ofício nº 209/2014, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, protocolizado sob o nº 006695/2014, na forma de Concorrência nº 000002/2014, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, através do Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM, inscrito no CNPJ/MF nº 19.361.166/0001-61**, com sede na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar - Bairro João Duarte Manso, nesta cidade, adiante denominado simplesmente

CONTRATANTE ou PREFEITURA, e, de outro lado a Empresa ZORZAL TERRAPLENAGEM E LOCAÇOES LTDA...

1.2 - As despesas decorrente do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentaria constante do orçamento municipal, passando a ter a seguinte Dotação Orçamentária:

0802.1545100683001.449051 F- 652- Fonte 1.085.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 19 de dezembro de 2014.

WILSON BERGER COSTA

Prefeito Municipal

Contratante

Testemunhas:

01) _____

02) _____

Aracruz

PREFEITURA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2014

Publicação Nº 6384

COMUNICADO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Aracruz torna público que nos autos do Processo Administrativo nº 16.181/2014, adere a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2014, oriunda do pregão eletrônico n. 030/2013 celebrada entre a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SES-PORT e a empresa Mais Estrutura, Locação de Tendões e Brinquedos LTDA-EPP conforme publicação no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO do dia 02/01/2014, página 11.

OBJETO: Serviço de Locação de Infraestrutura Física para Eventos Esportivos e de Lazer:

Item 1: Fechamento de Público – Valor do metro linear: R\$ 6,38 - Quantidade: 210 (metros) - Valor Total: R\$ 12.244,60

Item 2: Separador de Público – Valor do metro Linear: R\$ 3,55 – Quantidade: 1.100 (metros) – Valor Total: 29.465,00

Item 3: Arquibancada com Cobertura – Valor do metro linear: R\$ 21,29 – Quantidade: 270 (metros) – Valor Total: R\$ 126.462,60

Item 4: Arquibancada Sem Cobertura – Valor do metro linear: R\$ 17,73 – Quantidade: 270 (metros) – Valor Total: R\$ 19.148,40

Item 5: Caixa D' Água – Valor Unitário: R\$ 748,33 – Quantidade: 02 – Valor Total: R\$ 19.456,58

Valor Total da Adesão de ATA: R\$ 206.777,18 (duzentos e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e dezoito centavos)

Aracruz, 22 de Dezembro de 2014.

Sérgio Cunha Carvalho

Secretária de Esporte, Lazer e Juventude

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PE Nº 007 E 008/2015

Publicação Nº 6358

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 007/15

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para atender a Secretaria Municipal de Suprimentos.

Abertura das propostas: às 12h00min do dia 12/01/2015.

Início da disputa: às 13h30min do dia 12/01/2015.

Pregão Eletrônico SRP nº 008/15

Objeto: Aquisição de materiais de segurança (EPI's).

Abertura das propostas: às 12h00min do dia 13/01/2015.

Início da disputa: às 13h30min do dia 13/01/2015.

Editais: disponibilizados nos Sites PMA: www.aracruz.es.gov.br e Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br

Email: pregao@aracruz.es.gov.br

Aracruz, 22 de Dezembro de 2014.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA - PROJETO BASE PROC 13000-14

Publicação Nº 6378

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 13000/2014**

A Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho comunica a locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento das atividades diárias do Projeto Boas Ações Somando Esperança - Base localizado à Avenida José Zamperlini Vieira Machado, s/n, Bairro Chique Chique, Barra do Riacho- Aracruz/ES pelo período de 12 (doze) meses.

FAVORECIDO: CLEIA CORDEIRO PEREIRA**VALOR:** R\$ 2.164,28 (Dois mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) mensais.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 artigo 24, Inciso X

Aracruz, 22 de Dezembro de 2014.

Naciene Luzia Modenesi Vicente

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

RESOLUÇÃO CMASA Nº 230 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Publicação Nº 6376

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARA-CRUZ-CMASA, Criado pela Lei nº1.969/96 com nova redação dada através da Lei nº2.105-98**Resolução CMASA nº 230 de 10 de dezembro de 2014.**

Dispõe sobre a aprovação do Convênio de Subvenção para atender o Projeto Gerando Vida, da Associação Beneficente Recreativa, Cultural e Cristã Fábrica da Esperança.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz – CMASA, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações dos direitos à cidadania, criado pela Lei 2.105, de 08/04/1998, alterada em seu Art. 3º, I e II, e § 5º, pela Lei 2.927/2006 e Revogado seu Art. 20, alterada em seu Art. 3º II, no uso de suas atribuições legais, em Assembleia Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2014,

Resolve:

Art.1º Aprovar o Plano de Trabalho e Projeto Técnico, referente a Convênio de Cooperação Financeira, conforme Processo nº 15.599/2014, da Associação Beneficente Recreativa Cultural Cristã "Fábrica da Esperança" – Projeto Gerando Vida, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à aquisição de material de uso e consumo, contratação de pessoal e benefício (alimentação) para funcionários do Projeto "Gerando Vida", o qual visa o atendimento a gestantes para concessão do auxílio natalidade.

Art. 2º – Revogar a Resolução CMASA nº 220 de 10 de dezembro de 2014.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de dezembro de 2014.

Aracruz, 10 de dezembro de 2014.

Maria de Fátima Furtado Nunes**Presidente do CMASA****Resolução CMASA nº211/2014****Castelo****PREFEITURA****ALTERAÇÃO CONTRATO Nº 1.00729/2014 MENCER VÍDEOS LTDA EPP**

Publicação Nº 6364

CONTRATO Nº.: 1.00729/2014.**PROCESSO Nº.: 016151/2014.****CONTRATANTE: O Município de Castelo.****CONTRATADO: Mencer Vídeos Ltda EPP.****SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO.**

OBJETO: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços, especializada em executar eventos com fornecimento de palco box duralumínio 22x16m, estrutura para evento /2, estrutura para evento / 3, painel de LED (m²), tendas tipo chapéu de bruxa q30, tendas tipo galpão com piso, estrutura de alumínio (q30/p30), veículo tipo caminhão leve com palanque, arquibancada, separadores de público, fechamento metálico, cadeiras, mesas, banheiro hidráulico, banheiro contêiner e comunicação visual, conforme especificado anexo 02 e termo de referência 08.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2015.

Castelo/ES, 22 de dezembro de 2014.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeitura Municipal de Castelo

Contratante**CLASSIFICAÇÃO PARCIAL CONTADOR-MÉDICO-REGULADOR**

Publicação Nº 6362

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de elaboração do Processo Seletivo Simplificado Número 002/2014 – SEMSA, torna público o resultado parcial do mesmo:

ENSINO SUPERIOR			
Médico Regulador/Autorizador			
Ordem Classificação	Nº de Inscrição	Nome	Total de Pontos
1		Luciana Passamani Sena Fracaroli	55
Contador			
Ordem Classificação	Nº de Inscrição	Nome	Total de Pontos
1		Leandra Stein Mauro	38
2		Miriam Lameira Minto Fim	20,5

Colatina

PREFEITURA

DECRETO 17.924/2014

Publicação Nº 6355

DECRETO Nº 17.924, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede incentivos econômicos e estímulos fiscais à empresa **Cassani Ambiental e Imóveis Ltda-ME**:

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.686, de 08 de maio de 2.001 (Dispõe sobre estímulos fiscais e incentivos econômicos às empresas), bem como do que consta do processo protocolado sob n.º 27.269/2014, **D E C R E T A**:

Artigo 1º - Ficam concedidos à empresa **Cassani Ambiental e Imóveis Ltda-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.453.229/0001-35, os seguintes estímulos e incentivos:

- 1) *Isenção do IPTU/TSU, pelo prazo de 10 (dez) anos;*
- 2) *Isenção das taxas e demais emolumentos incidentes sobre as obras de instalações;*
- 3) *Redução da alíquota do ISS, ao percentual de 2% (dois por cento), mínimo permitido pela Legislação Federal, sobre os serviços prestados por terceiros contratados pela entidade incentivada; inclusive aqueles necessários ao exercício da atividade econômica da empresa, durante a fase de instalação do empreendimento;*
- 4) *Isenção do ITBI quando o terreno for adquirido pela empresa;*
- 5) *Outros incentivos econômicos, quando o empreendimento for considerado de relevante interesse para o Município.*

Artigo 2º - A concessão dos benefícios acima encontra fundamento no disposto na Lei Municipal nº 4.686/2001, bem como no parecer favorável do Conselho de Desenvolvimento de Colatina - CONDEC, conforme Ata nº 35/2014.

Artigo 3º - Cabe à Secretaria Municipal de Finanças a adoção das seguintes providências:

- 1) *Relativamente à isenção do IPTU/TSU, seja efetuado o lançamento à margem do cadastro do terreno de propriedade da empresa Cassani Ambiental e Imóveis Ltda-ME;*
- 2) *Sobre a isenção das taxas incidentes sobre as obras de construção ou ampliação da empresa, deve ser anotada no processo que deu origem à aprovação do projeto;*
- 3) *Quanto à redução do ISS para a empresa construtora da obra, no percentual de 2% (dois por cento), deve ser aplicada sobre os valores das notas fiscais relativas aos serviços prestados na execução da obra de construção da empresa.*

Artigo 4º - Este ato entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de dezembro de 2014.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de dezembro de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

Domingos Martins

PREFEITURA

DE PESSOAL Nº 929/2014

Publicação Nº 6398

DECRETO PESSOAL nº 929/2014

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS PARA OS CARGOS DE: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, AUXILIAR DE CRECHE, AUXILIAR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E AUXILIAR DE BIBLIOTECA.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 518/2014;
- Considerando a necessidade de preenchimento de vagas remanescentes do Concurso Público, conforme Edital nº 02/2008;
- Considerando a obrigação de se organizar os trabalhos referentes ao processo seletivo simplificado, em caráter de urgência, para contratação temporária de profissionais, nos termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do município de Domingos Martins.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada uma Comissão constituída por **Márcia D'Assumpção, Lesly Bohning Waiandt e Cláudia Uliana Guarnier**, para sob a presidência da primeira, organizar o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Domingos Martins.

Art. 2º Na organização do Processo Seletivo Simplificado, cabe à Comissão Organizadora:

- 1- Promover o planejamento de todas as etapas do processo, elaborando o cronograma respectivo;
- 2- Elaborar o Edital do Processo Seletivo Simplificado, em consonância com as legislações pertinentes;
- 3- Exercer a coordenação, acompanhamento, controle, supervisão e julgamento de todos os atos inerentes ao processo seletivo;
- 4- Atuar como instância recursal.

Art. 3º A Comissão terá prazo de duração indeterminado e se extinguirá automaticamente após decorridos todos os prazos para recursos e até o último ato do Prefeito, homologatório do relatório final, referente à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 22 de dezembro de 2014.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2668/2014

Publicação Nº 6386

LEI MUNICIPAL Nº 2.668/2014**AUTORIZA A CONCESSÃO DE ABONO NATALINO ESPECIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DE DOMINGOS MARTINS.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um abono natalino especial, aos servidores municipais ativos e pensionistas; a ser pago em única parcela no mês de dezembro de 2014, tendo como base faixa salarial fixada nos Anexos II e IV da Lei Municipal nº 2.598/2014, conforme segue:

I – R\$ 200,00 (duzentos reais) para os servidores que recebem até R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

II – R\$ 55,00 (cinquenta reais) para os servidores que recebem acima de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

§ 1º Prefeito, Vice-prefeito, Secretários, Procurador, Controlador, Ouvidor, Chefe de Gabinete, Gerentes Distritais, Assessores Técnicos e Jurídicos, não farão jus ao abono natalino especial.

§ 2º As despesas com servidores inativos e pensionistas serão absorvidos pelo órgão ou entidade a que se vincula.

Art. 2º O abono de que trata o artigo 1º desta Lei não será incorporado ao vencimento do servidor ativo, inativo e dos pensionistas e sobre qual não incidirá indenização e/ou vantagem de qualquer natureza

Art. 3º Os recursos para fazer face às despesas da concessão do abono serão oriundos do orçamento vigente que serão suplementados se necessários, na forma da Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Domingos Martins-ES, 22 de dezembro de 2014.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA

Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2669/2014

Publicação Nº 6387

LEI MUNICIPAL Nº 2.669/2014**INSTITUI ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal, uma Gratificação de Natal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que será pago em uma só parcela, na mesma data da remuneração de dezembro de 2014.

Parágrafo único. O abono não será incorporado ao vencimento do servidor e não incidirá em indenização ou vantagem de qualquer natureza.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária 010001.0103100012.001- manutenção dos serviços administrativos da Câmara 3.1.90.11.000 – Vencimento vantagens fixas – pessoal civil Ficha 01.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 22 de dezembro de 2014.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA

Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2670/2014

Publicação Nº 6388

LEI MUNICIPAL Nº 2.670/2014**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.598/2014.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.598, de 17 de março de 2014, que "Que autoriza a transferência de recursos financeiros ao poder executivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 22 de dezembro de 2014.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA

Prefeito

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE ADITIVOS

Publicação Nº 6385

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE ADITIVOS:

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2014 - FMS.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e DROGARIA DOMINGOS MARTINS LTDA.

Objeto: Prorrogação em 12 (doze) meses ao Contrato de Compra e Venda nº 001/2014 - FMS.

Prazo: 01/01/15 a 31/12/2015.

2º Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 006/2013-FMS.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e COMERCIAL DE GÁS VALE DO SOL LTDA.

Objeto: Prorrogação em 12(doze) meses ao Contrato de Compra e Venda nº 006/2013 - FMS.

Prazo: 15/01/2015 a 15/01/ 2016.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 058/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e MACONSIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SIMON LTDA.

Objeto: Acréscimo de valor ao Contrato de Compra e Venda nº

058/2014.

Valor: R\$ 9.168,24.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 055/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e POSTO SERA VERDE LTDA – ME.

Objeto: Revisão de preços no Contrato de Compra e Venda nº 055/2014.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 056/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e AUTO POSTO TIJUCO PRETO LTDA - ME.

Objeto: Revisão de preços no Contrato de Compra e Venda nº 056/2014.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Aluguel nº 009/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e ADEMIR FALLER.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a inclusão da Associação Apícola Centro Serrana, ao Contrato de Aluguel nº 009/2014.

3º Termo Aditivo ao Contrato de Aluguel nº 004/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA - PARÓQUIA DE SANTA ISABEL - BIRIRICAS.

Objeto: Prorrogação em 12 (doze) meses, ao Contrato de Aluguel nº 004/2013.

Prazo: 01/01/15 a 31/12/2015.

Valor: R\$ 8.535,36.

6º Termo Aditivo ao Contrato de Aluguel nº 016/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e BRAZ DOCINO MARETO.

Objeto: Prorrogação em 12 (doze) meses ao Contrato de Aluguel nº 016/2011.

Prazo: 01/01/15 a 31/12/2015.

Valor: R\$ 14.918,64.

6º Termo Aditivo ao Contrato de Aluguel nº 019/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e ELIETE HELENA TRARBACH MAYER.

Objeto: Prorrogação em 12 (doze) meses ao Contrato de Aluguel nº 019/2011.

Prazo: 01/01/15 a 31/12/2015.

Valor: R\$ 21.517,32.

6º Termo Aditivo ao Contrato de Aluguel nº 018/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e HILDA BRAUN.

Objeto: Prorrogação em 12 (doze) meses, ao Contrato de Aluguel nº 018/2011.

Prazo: 01/01/15 a 31/12/2015.

Valor: R\$ 12.163,20.

6º Termo Aditivo ao Contrato de Aluguel nº 010/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e ILICINHO ELUIZIO FRANCISCO PETERLI.

Objeto: Prorrogação em 12 (doze) meses ao Contrato de Aluguel nº 010/2011.

Prazo: 01/01/15 a 31/12/2015.

Valor: R\$ 13.577,64.

8º Termo Aditivo ao Contrato de Aluguel nº 043/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e ILICINHO ELUIZIO FRANCISCO PETERLI.

Objeto: Prorrogação em 12 (doze) meses, ao Contrato de Aluguel nº 043/2011.

Prazo: 01/01/15 a 31/12/2015.

Valor: R\$ 4.261,56.

6º Termo Aditivo ao Contrato de Aluguel nº 032/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e ADRIANO JACOB HENRIQUE SCHNEIDER.

Objeto: Prorrogação em 12 (doze) meses, ao Contrato de Aluguel nº 032/2011.

Prazo: 01/01/15 a 31/12/2015.

Valor: R\$ 31.370,40.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Aluguel nº 027/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e JOSÉ PIANZOLI.

Objeto: Prorrogação em 12 (doze) meses, ao Contrato de Aluguel nº 027/2011.

Prazo: 01/01/15 a 31/12/2015.

Valor: R\$ 17.213,88.

6º Termo Aditivo ao Contrato de Aluguel nº 017/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e NILSA EMILIA ESPINDULA TRARBACH.

Objeto: Prorrogação em 12 (doze) meses, ao Contrato de Aluguel nº 017/2011.

Prazo: 01/01/15 a 31/12/2015.

Valor: R\$ 7.637,40.

Domingos Martins-ES, 23 de dezembro de 2014.

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Prefeito Municipal

Ibiraçu**PREFEITURA****ERRATA**

Publicação Nº 6359

ERRATA**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****Para Contratação Temporária****EDITAL Nº 010/14****Onde se Lê:**

1.2.14 – CUIDADOR – Serviço de Apoio a Educação e Ação Social.	05 VAGAS E CADASTRO DE RESERVA. Com disponibilidade para atender nas escolas da Rede Municipal de ensino.
PRÉ REQUISITO:	Ensino Médio completo
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais.

Leia-se:

1.2.14 – CUIDADOR – Serviço de Apoio a Educação e Ação Social.	05 VAGAS E CADASTRO DE RESERVA Com disponibilidade para atender nas escolas da Rede Municipal de ensino.
PRÉ REQUISITO:	Ensino Médio completo Curso de Cuidador no mínimo 80 horas.
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais.

Ibiraçu/ES, 19 de dezembro de 2014.

Eduardo M. Zanotti

Prefeito Municipal

Itarana**PREFEITURA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP Nº 011/2014 - S.A.A.E.**

Publicação Nº 6389

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 011/2014

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ITARANA (S.A.A.E), através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, no dia **13/01/2015 às 09h00min**, na sede desta Prefeitura, à rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de destinação final do lodo da estação de tratamento de Esgotos e locação de caixas estacionárias. Os interessados poderão retirar na íntegra, o Edital e seus anexos, através do site: www.itarana.es.gov.br, na opção Licitações/SAAE ou na sede da Prefeitura de Itarana/ES, no Setor de Licitações. Maiores informações pelo telefone (27) 3720-4917 ou pelo e-mail: licitacao@itarana.es.gov.br, de segunda à sexta-feira no horário das 8h às 11h e das 12h30min às 16h30min.

Itarana, 22 de dezembro de 2014

MARCELO RIGO MAGNAGO

Pregoeiro Oficial

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PP Nº 078/2014.

Publicação Nº 6399

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 078/2014 - Repetição

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, no dia **13/01/2015 às 14h**, na sede desta Prefeitura, à rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, cujo objeto é a aquisição de um veículo automotor 0(zero) km, em atendimento à SEMUS. Os interessados poderão retirar na íntegra, o Edital e seus anexos, através do site: www.itarana.es.gov.br, na opção Licitações/Prefeitura ou na sede da Prefeitura de Itarana/ES, no Setor de Licitações. Maiores informações pelo telefone (27) 3720-4917 ou pelo e-mail: licitacao@itarana.es.gov.br, de segunda à sexta-feira no horário das 8h às 11h e das 12h30min às 16h30min.

Itarana, 22 de dezembro de 2014

MARCELO RIGO MAGNAGO

Pregoeiro Oficial

CONTRARRAZÕES DA CONCORRÊNCIA 002/2014.
Publicação Nº 6400INTIMAÇÃO APRESENTAÇÃO
DE CONTRARRAZÕESCONCORRÊNCIA
Nº 002/2014

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, intima as seguintes empresas: CONSTRUTORA MATTEDI LTDA, CONSTRUTORA ANA CLARA EIRELI, P. S. AMORIM CONSTR LTDA-ME, MAR & SOL SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, ATEC ENGENHARIA LTDA, ENGESAN ENG E SANEAMENTO LTDA, CONSTRUTORA VIA NORTE LTDA EPP, CONSTRUTORA ALVES DE SOUZA ME e GVS CONSTR URBANIZAÇÃO TRANS LTDA-EPP, para conhecimento e caso queiram, impugnar os recursos apresentados pelas empresas BUSATO & BUSATO CONSTRUTORA LTDA EPP e CONSTRUTORA SILVA & MAIER LTDA ME. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta intimação, Art. 109, § 3º da Lei 8.666/93. O processo encontra-se com a franquia aberta aos interessados na sala de licitações da PMI. Informações: Tel.: 27 3720-4917, de 8h às 11h e 12h30 às 16h30. E-mail: licitacao@itarana.es.gov.br

Itarana, 22 de dezembro de 2014

MARCELO RIGO MAGNAGO

Presidente da CPL

São Domingos do Norte**PREFEITURA****ADITIVOS AOS CONTRATOS 44,84,01,06 E 20/2014**
Publicação Nº 6357

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 44/2014. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA** Ernesto Schmidt e Cia LTDA EPP **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o presente contrato a partir de 01/01/2015 até 30/06/2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 446 **AUTORIZAÇÃO:** Processo protocolado sob o nº 5164/2014, São Domingos do Norte-ES, 17 de dezembro 2014.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 84/2014. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA** Gráfica Comercial Ltda EPP **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o presente contrato a partir de 01/01/2015 até 31/12/2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 78 **AUTORIZAÇÃO:** Processo protocolado sob o nº 5257/2014, São Domingos do Norte-ES, 17 de dezembro 2014.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 01/2014. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA** Maria José Barbosa **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o presente contrato a partir de 01/01/2015 até 31/12/2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 559 **AUTORIZAÇÃO:** Processo protocolado sob o nº 5244/2014, São Domingos do Norte-ES, 17 de dezembro 2014.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 06/2014. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA** Maria Amélia Alves **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o presente contrato a partir de 01/01/2015 até 31/12/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 440 **AUTORIZAÇÃO:** Processo protocolado sob o nº 5163/2014, São Domingos do Norte-ES, 17 de dezembro 2014.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 20/2014. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA** Farmácia e Drogeria Nicchio Ltda ME **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o presente contrato a partir de 01/01/2015 até 31/12/2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 400 **AUTORIZAÇÃO:** Processo protocolado sob o nº 5291/2014, São Domingos do Norte-ES, 19 de dezembro 2014.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

São Roque do Canaã**PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0145/2014**

Publicação Nº 6381

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de material de consumo, classificado como Equipamento de Proteção Individual (EPIs), a serem utilizados pelos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de São Roque do Canaã, conforme especificações descritas no anexo I (Termo de Referência) do edital. Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 08:30 do dia 07/01/2015.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br.

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº88 – São Roquinho – São Roque do Canaã-ES.

Com fulcro no art. 32, §5º da Lei 8.666/1993, caso os interessados julguem necessário, deverão solicitar cópia reprográfica no endereço citado na alínea "b" acima, sendo que a empresa deverá solicitar junto ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte-NAC a emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), pelo e-mail nacsorc@saorc.com.br ou pelo telefone nº (027) 3729-1844, no valor de R\$ 3,00 (três reais), devendo posteriormente apresentar o comprovante no setor de licitações.

São Roque do Canaã – ES, 22 de Dezembro de 2014.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

DECRETO Nº 2.481/2014

Publicação Nº 6392

DECRETO Nº 2.481/2014

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, AGENTE DE PORTARIA, AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, ENGENHEIRO CIVIL, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS CARGOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE MECÂNICO, ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA, PEDREIRO, PSICÓLOGO E RECEPCIONISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL, de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

· o Edital 004/2014, que estabelece normas para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de agente de limpeza e alimentação, agente de portaria, agente de serviços operacionais, engenheiro civil, motorista, operador de máquinas pesadas e técnico de processamento de dados e formação de cadastro reserva para eventual contratação dos cargos de auxiliar administrativo, auxiliar de mecânico, assistente social, nutricionista, pedreiro, psicólogo e recepcionista do município de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, aprovado pelo Decreto 2.458/2014;

· o conteúdo do processo administrativo nº 005115/2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final após recurso do processo seletivo simplificado para contratação temporária de agente de limpeza e alimentação, agente de portaria, agente de serviços operacionais, engenheiro civil, motorista, operador de máquinas pesadas e técnico de processamento de dados e formação de cadastro reserva para eventual contratação dos cargos de auxiliar administrativo, auxiliar de mecânico, assistente social, nutricionista, pedreiro, psicólogo e recepcionista, com validade de 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final publicado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Dezembro de 2014.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.458/2014 - EDITAL Nº 004/2014

Resultado: 19/12/2014

AGENTE DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	SILVIA HELENA RODRIGUES PEREIRA	95,0
2º	CLAUDIA CANISKI DA SILVA	95,0
3º	DANIELE PETER	84,5
4º	MARIA APARECIDA DAS MATAS	75,0
5º	MARTHA PEDRONI DOS SANTOS	75,0
6º	ADRIANA MAESTRINI DA S. TOREZANI	70,5
7º	MARCELA TOREZANI	68,5
8º	EDILENE OLIVEIRA DA SILVA VAGO	65,5
9º	MONICA DA VITORIA MARTINS	63,5
10º	LIDIOMARA APARECIDA CASOTTI	63,0
11º	ADRIANA MARIA CASER ROSSI	60
12º	MICHELA KARLA R. DA SILVA RATTES	56,5
13º	CLEONICE GUIDONI PRATTI BERGER	56,0
14º	ANGELA APARECIDA HOFFMANN	55,5
15º	ELIDIANI TOREZANI BREGONCI	55,0

16º	LUZIA APª FERREIRA MATUSOCH	53,5
17º	GLEIDIANI MONTIBELLER	50,5
18º	ANA PAULA ALIPRANDI VOLKARTT	49,5
19º	ANA PAULA ELIAS	45,5
20º	VALERIA VITORIA MAIA	45,5
21º	TANIA MARIA FIENI	40,0
22º	AUXILIADORA REGIANI ELIAS	35,0
23º	MARIA DO SOCORRO DA S. GUERRINI	35,0
24º	GENIR KUSTER TAMAGNONI	35,0
25º	LUCILENE DOS ANJOS ALVES BROSEGHINI	22,5
26º	ANGELA GORETI PRANDO DE SOUZA	21,0
27º	TAMIRIS ALVES DE OLIVEIRA	15,0
28º	REGIANE PEREIRA PIRES DA SILVA	13,5
29º	HILAINE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	13,5
30º	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	11,0
31º	LIDIA DA SILVA QUEIROZ	10,0
32º	MAYARA DE PÁBLUA CORREIA	9,0
33º	GEANE MIRANDA DE OLIVEIRA	5,0
34º	JESSICA DALBEN	2,5
35º	MONICA MARIA GASPARINI RADINZ	2,0
36º	FABIA DOS SANTOS DEGASPERI	1,0
37º	MARIA LUCIA DE SOUZA TOREZANI	0,0
38ª	MARLENE CARLINI	0,0
39º	CARLA CORTI BIRCHLER CANISKI	0,0
40º	ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA SANT'ANA	0,0
41º	PRISCILA SCHAEFER	0,0
42º	ELIANA DAS GRAÇAS CHRISTO	0,0
43º	AMANDA SEIBERTI BRIDI	0,0
44º	JAINÉ MARIA ZANETTI	0,0
-----	NEIDIMAR PENHA DA SILVA	Eliminada conforme item 5, II
-----	REGIANI LUZIA TESCHI ZANETTI MARGON	Eliminada conforme item 5, VI

AGENTE DE PORTARIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	VALDIR ANTONIO CASER	30,0
2º	GILSON DE MOURA	16,5
3º	MONICA ZANETTI MARGON	16,0
4º	JOÃO VICENTE ROLDI	0,0
5º	JORGE AMADO NASCIMENTO RIBEIRO	0,0
-----	GUSTAVO FORMENTINI DA SILVA	Eliminado conforme item 5, IV.
-----	LUCIANO NUNES RICARDO	Eliminado Pré-requisito – Requerimento de inscrição

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	LUZIA ALICE PERINI	64,0
2º	SABRINA PEREIRA DE OLIVEIRA	35,0
3º	ONZANA PIONTECK	28,0
4º	VALTAIR ELIAS	24,0

5º	ANTONIO ELIAZ	23,5
6º	ROSIEL ARNALDO LIMA	23,5
7º	FABIANA LOPES DE SÁ LAUERS	22,0
8º	NILSON LUIS CARLINI	18,0
9º	EMA SCHREIDER	10,0
10º	MARIA DAS GRAÇAS TOREZANI	10,0
11º	RAFAEL DOS SANTOS GREGORIO	9,5
12º	ALTAMIR MARIO MERLO	8,5
13º	ADRIANA MAIN GUERRINI FRAGA	8,5
14º	JOSE VENANCIO DA SILVA NETO	8,0
15º	LUCIVANDA FERNANDES SOARES	6,0
16º	ANDRE MACHADO CARDOSO	6,0
17º	VALDEMIR FRAGA VITORIA	5,5
18º	DULCINETTI DE FATIMA FERREIRA SOARES	5,5
19º	GIOVANI PEREIRA	5,0
20º	JASON VIEIRA DA SILVA	3,5
21º	RAYLLON GUERRINI	1,0
22º	DEJAIR BOLSONI	0,0
23º	NILZA RECKEL SILVA	0,0
24º	MERIS TEREZINHA DE OLIVEIRA	0,0
-----	SOLENIER PARMEZANI DE OLIVEIRA	Eliminado requisito mínimo. Escolaridade

ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1.º	ANTONIO BRAZ CORONA	7,0

MECÂNICO DE MAQUINAS LEVES E PESADAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1.º	ENIO EUZEBIO PAULINO	30,0

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	LUCIMAR BARBOSA	65,0
2º	RAFAEL LOCATELLI	40,5
3º	MARCELO PERIN MILLI	8,5
4º	VALDEMIR JOSE ROCHA	0,0
5º	ANDRE CALSSE	0,0
6º	WESLLEY VOLKARTT	0,0
-----	ANTONIO VERGINIO PEREIRA	Eliminado Pré-requisito – Comprovante Escolaridade
-----	BELGREIK RODRIGUES PIMENTA	Eliminado Pré-requisito – Requerimento de inscrição
-----	WANDERSON THIAGO SOARES	Eliminado conforme item 5, I, II
-----	JOSE GOMES DE SOUSA	Eliminado conforme item 5, V,VI
-----	PAULO ROBERTO PERONI	Eliminado conforme item 5, II.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	ADRIANO VITOR DE OLIVEIRA TINELLI	26,0
2º	REULE RODRIGUES DOS SANTOS	10,5
3º	MOACIR JOSE BOLSONI	10
4º	CRISTIANO ANDRE CREMONINI	10
5º	JORGE BRENO DA SILVA	5,0
6º	MAGNO OLIVEIRA ZINGER	0,0
7º	LEANDRO MAIN	0,0
-----	CARLOS ALBERTO CARLINI	Eliminada conforme item 5, IV
-----	RODRIGO WIEDENHOEFT	Eliminado conforme item 5, IV, VI

TÉCNICO PROCESSAMENTO DE DADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1.ª	ARTUR ZOTTELE FERRI	26,0

CADASTRO RESERVA**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1.ª	PAULO CESAR FLORENTINO TINTORI	60,0
2.º	GISELLE APARECIDA DA SILVA	32,0
3.º	GIZELY APARECIDA BRIEL MERLO	30,0
4.º	JESSICA HOFFMANN GOMES DA SILVA	28,0
5.º	JOSIMAR DIAS VIEIRA	20,5
6.º	TAMIRIS APARECIDA FABRIS	20,0
7.º	PAMELA SUELEM DA VITORIA	16,0
8.º	LARIANA BRIDI ZANETTI	14,5
9.º	LUCIANA PERINNI	10,0
10.º	ROSIELSI DOS SANTOS	10,0
11.º	WANDERLEIA MARSALHA	8,0
12.º	DANIELA FIRMINO DA SILVA	6,0
13.º	ANA PAULA GHISOLFI MOREIA	4,0
14.º	JENIFFER MARIA SCHIFFLER MARTINS	0,0
15.º	LEONILDO SPERANDIO CASSANI	0,0
16.º	LORENA MARGON	0,0
17.º	JAMILE MARGON MAIN	0,0
18.º	JESSICA FAIAN	0,0
-----	EDUARDA GHISOLFI MOREIRA	Eliminado Pré-requisito – Comprovante Escolaridade
-----	FRANCISCO CORREA JUNIOR	Eliminado Pré-requisito – Comprovante Escolaridade
-----	BEHATRIS FIORENTINI	Eliminada conforme item 5, I,II, III

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1.º	KARLUCY SPALENZA PERINI	14,5
2.º	WALQUIRIA LUCHI	12,5

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1.º	MARIA DE FATIMA SIMONELLI	45,0
2.º	BARBARA GOMES DA SILVA	7,0

PSICOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1.º	ELAINE FIORENTINI DA SILVA	44,0

RECEPCIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1. ^a	ELIZANGELA DA PENHA BIANCHI	49,5
2. ^a	GLENA DE CASSIA BOZETTI	38,0
3. ^a	FERNANDA VALORY	30,0
4. ^a	MARILZA HELENA LUCHI DA SILVA	28,0
5. ^a	VANESA APARECIDA CAVASSONI	18,0
6. ^a	EDNA REGINA SCHIFFLER CAZASSI	15,5
7. ^a	ELAINE REGATTIERI DE SALLES	10,0
8. ^a	CARLA ROBERTA BOZETTI	10,0
9. ^a	DEBORANH BISPO DO NASCIMENTO	8,0
10. ^a	GERLIANE ROZELIA LAUERS	1,5
11. ^a	GARDENIA AMARO	0,0
12. ^a	DANIELA MARIA BRON	0,0
-----	ANA PAULA JULIAO PINTO	Eliminado Pré-requisito – Comprovante Escolaridade
-----	DULCE DA SILVA MERLO	Eliminado Pré-requisito – Comprovante Escolaridade
-----	MARTA MARCIA GONZALES	Eliminado conforme item 5, II

NÃO HOUE INSCRITOS**CARGO PLEITEADO**

**AUXILIAR DE MECANICO
PEDREIRO**

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Decreto nº 2.460/2014

DECRETO Nº 2.482/2014

Publicação Nº 6393

DECRETO Nº 2.482/2014**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E PEDAGOGOS, HABILITADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

O PREFEITO MUNICIPAL, de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; e considerando:

a) o Edital 001/2014, que estabelece normas para o Processo de Seleção Simplificado para contratação temporária de Professores e Pedagogos, habilitados, para atender às necessidades de excepcional interesse público da rede municipal de ensino de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, aprovado pelo Decreto 2.452/2014; e

b) o conteúdo do processo administrativo nº 005117/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final após recurso do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores e Pedagogos, habilitados, para atender às necessidades de excepcional interesse público da rede municipal de ensino de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, com validade de 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final publicado;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Dezembro de 2014.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.452/2014 - EDITAL Nº 001/2014

Resultado: 19/12/2014

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	IRINETE MARIA ROSI	70
2º	BRUNA POSSATI PRIORI	70
3º	FRANCIELI CORONA MÔNICO JEJESKY	70
4º	MERIELLY DA VITÓRIA M. LAMBURGHINI	70
5º	JORGIANI APARECIDA GALON MILANEZI	62
6º	JULIANA LULIO MILANEZI	62
7º	TATIANI DA PENHA MARGON FORZA	62
8º	DALILA BRANDT CALZI	62
9º	CHRISTIANE LIMA DE OLIVEIRA	62
10º	RUDYANE PEREIRA	62
11º	PAULA BOZETTI	62
12º	JULIANA CASER JEJESKY	62
13º	DIOMEDES DA PENHA VAGO	62
14º	MARIANA SILVESTRE BARATELA	62
15º	GRASIELA FADINI COLOMBO	60
16º	FLÁVIA CYRILLO DE AZEVEDO	56
17º	SUELI LUCIA PERONI MILANEZI	56
18º	EVELAINE APARECIDA MERLO MARGON	50
19º	FERNANDA CASOTTI GONZALES MERLO	48
20º	ALCIONE KARLA GOMES BOSCHETTI	46

21º	JOSIELE DIAS	46
22º	EDNALVA ALVES BERGAMINI PETER KRAUSE	45
23º	CAROLINE FADINI DA SILVA	43
24º	DAYANY CORTI MARGON	40
25º	FLÁVIA CAMILA CORTI	33
26º	DORIAN COSER DIPRÉ	32
27º	DÉBORA MARIA LUCAS ROCHA	32
28º	HELENA REGINA NEPPEL	30
29º	RAQUEL COLOMBO ROSSI	29
30º	LIDINEIA ROSA CASOTTI	28
31º	MONIQUE DOS SANTOS DESSABATO	27
32º	NÁDIA CRISTINA TONINI CASSANI	27
33º	FÁTIMA APARECIDA GUERRINI GALIMBERT	22
34º	GABRIELA JARSKE	22
35º	OSEIA GALLETTI	20
36º	RAFAELA APARECIDA PAZINI	16
37º	DYANNA SURLO MILLI	14
38º	VANESSA PINHEIRO SILVA	12
39º	ALINI ZOLOTTO	12
40º	JAQUELINE NUNES ROCHA	12
41º	MAYARA MARGON	12
42º	MAGNA OLIVEIRA ZINGER	10
43º	KARLA PALMEZANI CANDIDO	08
44º	SCHIRLEY DIPRÉ DA SILVA	0,0

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ELIMINADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	MOTIVO
_____	ANNITA CATARINA TONINI	Eliminado conforme item 5, inciso IV do Edital 001/2014
_____	ELIANA APARECIDA REDIGHIERI AUGUSTINI	Eliminado conforme item 5, inciso VI do Edital 001/2014
_____	KATIA HELENA ROZADO REGATTIERI	Eliminado conforme item 5, inciso VI do Edital 001/2014
_____	RENATA RONCONI	Eliminado conforme item 4.2, inciso "d" do Edital 001/2014
_____	VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS	Eliminado conforme item 5, inciso VI do Edital 001/2014
_____	VALESKA YONARA ASTOLPHI SCHIFFLER	Eliminado conforme item 5, inciso VI do Edital 001/2014
_____	VANUZA DEMUNER GOMES	Eliminado conforme item 5, inciso VI do Edital 001/2014

PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	IRINETE MARIA ROSI	70
2º	ANNITA CATARINA TONINI	70
3º	JORGIANI APARECIDA GALON MILANEZI	62
4º	JULIANA LULIO MILANEZI	62
5º	TATIANI DA PENHA MARGON FORZA	62
6º	FLÁVIA CYRILLO DE AZEVEDO	62
7º	PAULA BOZETTI	62
8º	JULIANA CASER JEJESKY	62

9º	MARCIANE GONRING	56
10º	RUDYANE PEREIRA	56
11º	DIOMEDES DA PENHA VAGO	56
12º	CAROLINE FADINI DA SILVA	53
13º	FERNANDA CASOTTI GONZALEZ MERLO	48
14º	MARILZA POSSATTI	46
15º	ALCIONE KARLA GOMES BOSCHETTI	40
16º	DANIELE CORTI MARGON BROSEGHINI	37
17º	FLÁVIA CAMILA CORTI	33
18º	DÉBORA MARIA LUCAS ROCHA	32
19º	ROGEM ZANETTI	32
20º	HELENA REGINA NEPPEL	30
21º	MONIQUE DOS SANTOS DESSABATO	27
22º	NÁDIA CRISTINA TONINI CASSANI	27
23º	RAQUEL COLOMBO ROSSI	24
24º	DYANNA SURLO MILLI	14
25º	VANESSA PINHEIRO SILVA	12
26º	KARLA PALMEZANI CANDIDO	08

PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELIMINADO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
_____	VALÉRIA RODRIGUES DOS SANTOS	Eliminado conforme item 5, inciso VI do Edital 001/2014

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL) E/OU(ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	GISELLE FIENE	62
2º	JACIANIA BOLSONI	62
3º	ANDRESSA GUERRINI	52
4º	NATALIA APARECIDA GORONSIO	48
5º	MASSIMINO NORBERTO ANGELI JUNIOR	46
6º	MARIA SERAFINA TEIXEIRA	34
7º	EMÍLIA FORZA	33

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL) E/OU(ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELIMINADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	MOTIVO
_____	ANA NERY FREITAS ROZADO	Eliminado conforme item 5, inciso VI do Edital 001/2014
_____	ÉRICA BRITO	Eliminado conforme item 5, inciso VI do Edital 001/2014
_____	GABRIELA DE OLIVEIRA VARGAS	Eliminado conforme item 5, inciso VI do Edital 001/2014
_____	LIDINÉIA ROSA CASOTTI	Eliminado conforme item 5, inciso VI do Edital 001/2014
_____	ROSE ELAINE CIMERO	Eliminado conforme item 5, inciso VI do Edital 001/2014

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL) -CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	BRUNA POSSATI PRIORI	70

2º	JOSIELI DIAS	52
3º	ORGANIA ALVES	52
4º	DANIELE CORTI MARGON BROSEGHINI	37
5º	DAYANY CORTI MARGON	30
6º	DORIAN COZER DIPRÉ	22
7º	ALEXANDRA ZANETTI GALON	12
8º	MARIANA VENTURA M.BERTHOLO	06

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL) ELIMINADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	MOTIVO
_____	ANA PAULA DE OLIVEIRA HAMER GUIMARÃES	Eliminado conforme item 5, inciso VI do Edital 001/2014
_____	BRUNA CARLA NEPOMOCENO P. WOLKARTT	Eliminado conforme item 5, inciso VI do Edital 001/2014
_____	MARIANA VENTURA MARTINS BERTHOLO	Eliminado conforme item 5, inciso VI do Edital 001/2014

PROFESSOR DE INGLÊS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	ANGÉLICA SCHAEFFER	22
2º	ALCIONE LOTÉRIO	16
3º	BRUNA CARLA NEPOMOCENO P. WOLKARTT	10

PROFESSOR DE INGLÊS SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	DALILA LUCHI GIRELI	62
2º	MONIQUE GABLER PEIXOTO GALON	46

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	GILIANI MÔNICO	62
2º	RAFAELA APARECIDA PAZINI	26
3º	ANGÉLICA SCHAEFFER	22

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	JACIANIA BOLSONI	62
2º	ANDRESSA GUERRINI	52
3º	MARIA SERAFINA TEIXEIRA	34
4º	EMÍLIA FORZA	33

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELIMINADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	MOTIVO
_____	DANIELA ZANETTI	Eliminado conforme item 5, inciso VII do Edital 001/2014

_____	MARIANA GASPERAZZO	Eliminado conforme item 5, inciso VI do Edital 001/2014
-------	--------------------	---------------------------------------------------------

PROFESSOR DE CIÊNCIAS SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	JÉSSICA APARECIDA TOREZANI	62
2º	LETÍCIA LOPES PONTES BOSCHETTI	62
3º	FERNANDO RICIERI GASPERAZZO	56
4º	MAYARA TOREZANI ROSA	32
5º	PAULO ROGÉRIO TOREZANI	20
6º	FABÍOLA TERESA SPERANDIO ZANETTI	12
7º	LORENA BERTOLLO GALON	06

PROFESSOR DE MATEMÁTICA SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	ELIANI PAULA MERLO MARGON	52
2º	ERNANI LUIS ANGELI LUXINGER	52
3º	DIRCEANA DA PENHA S. FIORENTINI	52
4º	KAMYLLA DIPRÉ LUCHI	42
5º	GUSTAVO MIGUEL CASOTTI	32
6º	RENATO MOISEIS ROLDI	22

PROFESSOR DE HISTÓRIA SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	MARISTELA GIRELI ROLDI	62
2º	JORIANI RODRIGUES LÓSS TAVARES	62
3º	JARDEL GIRELLI FREIRE DE ALMEIDA	56
4º	KARINA DE PAULA VAGO	45

PROFESSOR DE GEOGRAFIA SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	ADILEIA ZANETTI SURLO	60
2º	EMANUELA MARIA FORÇA WUTKOVSK	22

PROFESSOR DE GEOGRAFIA SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELIMINADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	MOTIVO
_____	ANDRESSA MARQUES	Eliminado conforme item 5, inciso II do Edital 001/2014
_____	DIEGO CHIEPPE	Eliminado conforme item 5, inciso VI do Edital 001/2014
_____	EVA VILMA DE SOUZA ALMEIDA	Eliminado conforme item 5, incisos III e IV do Edital 001/2014
_____	JAQUELINE RECKEL DA SILVA	Eliminado conforme item 5, inciso VI do Edital 001/2014

PEDAGOGO - CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	GRAZIELA FABRIS	33

PEDAGOGO - ELIMINADO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	MOTIVO
_____	MARGARIDA VENTURINI MÔNICO	Eliminado conforme item 5, inciso I, II e III. Item 27, do Edital 001/2014

ELIMINADO – CARGO NÃO EXISTENTE NO EDITAL 001/2014

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	MOTIVO
_____	JOSIANE MARQUES LEAL MENEGATTI	Eliminado – cargo não existente no Edital 001/2014

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Decreto nº 2.459 /2014

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0139/2014

Publicação Nº 6380

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004160/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0139/2014

Eu, Marcos Geraldo Guerra, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, sob o nº 004160/2014, modalidade Pregão Presencial sob Nº 0139/2014, diante do relatório do Pregoeiro Oficial, homologo-o, adjudicando à empresa GV PIROTECNIA LTDA-ME junto aos itens a ela correspondente, conforme abaixo:

a) GV PIROTECNIA LTDA-ME para os itens de 01 a 11, perfazendo o valor total global de R\$ 9.585,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

Autorizo a convocação do representante legal da empresa acima mencionada, para prestação de serviço de execução de Show Piro-técnico necessários ao cumprimento do objeto licitado e bem como posterior empenho.

São Roque do Canaã - ES, 22 de Dezembro de 2014.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 490/2014

Publicação Nº 6394

PORTARIA Nº 490/2014

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSTANTE DO CONTRATO Nº 136/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XIV da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 67, e

Considerando o conteúdo do processo administrativo nº 003252/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Antonio Braz Corona**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar a prestação

de serviço a seguir:

· Prestação de serviços de adaptação predial do imóvel, que abrigará as secretarias municipais de Educação, Assistência Social, Turismo Cultura Esporte e Lazer e bem como outros setores ligados ao Gabinete do Prefeito, situado à Rua Lourenço Roldi, nº 113, Bairro São Roquinho, neste Município.

Art. 2º - O período de fiscalização será de acordo com o cronograma que faz parte do processo supracitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de dezembro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as constantes na Portaria nº 298/2014.

Gabinete do Prefeito, 22 de Dezembro de 2014.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0140/2014
Publicação Nº 6379

RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2014

Foi considerada vencedora do Pregão Presencial nº 140/2014 que trata da contratação de empresa para fornecimento de combustível para os veículos pertencentes à frota municipal, de acordo com o anexo I (termo de referência) do edital, sendo que o abastecimento dar-se-á parceladamente e direto na bomba, pois, atendeu todas as exigências editalícias, a empresa POSTO IZAURA LTDA.

Valor total global do lote 01: R\$ 354.252,00.

Valor total global do lote 02: R\$ 841.419,63.

Valor total global do lote 03: R\$ 292.026,89.

São Roque do Canaã – ES, 22 de Dezembro de 2014.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

Serra

PREFEITURA

AVISO PE 344/2014

Publicação Nº 6365

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público que realizará licitação, na modalidade: "**PREGÃO ELETRÔNICO**", do tipo: **MENOR PREÇO**. O edital estará disponível nos sites <http://licitações-e.com.br> e http://www.serra.es.gov.br/sesa/licitacoes/pregao_eletronico

Pregão eletrônico nº 344/2014

Processo nº 30.791/2014

Licitação nº 570412

Objeto: LOCAÇÃO DE CENTRAL DE PRODUÇÃO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, CONFORME EDITAL

Início Sessão da Disputa: 12/01/2015 às 09:00.

Carolina Soares Teixeira

Pregoeira Oficial

COMUNICADO RECURSO CP 017/2014

Publicação Nº 6397

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

N.º 017/2014

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal da Serra torna público que as empresas – **Hipparkhos Geotecnologia, Sistemas e Aerolevanteamento Ltda, Geomap Projetos Empreendimentos, Topografia Georeferenciamento Eireli ME e Flex Comercio e Engenharia Ltda-ME** impetraram **recurso administrativo contra o resultado da habilitação da Concorrência Pública nº 017/2014**, protocolados sob o nºs 91.656/14, 92.384/14, 92.617/14. Os processos encontram-se à disposição na sede desta CPL/OBRAS.

Horário de 09 às 17 horas.

Serra, 22 de dezembro de 2014.

Comissão Permanente de Licitação/SEOB.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059(187-192)14

Publicação Nº 6367

Extrato da Ata de Registro de Preços 059 (187, 188, 189, 190, 191 e 192) /2014

PROCESSO: 49.437/2014

Pregão Eletrônico: 222/2014

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS

Órgão Gerenciador: DCCRP

Fiscalização: Rejanne Leal Nascimento Cruz Martins, matrícula 41.276

Fornecedor		CNPJ		
187 – Hospidrogas Com. Prod. Hospitalares LTDA		35.997.345/0001-46		
Lote	Desc.	Marca	Quant	Valor Unit.
07	Ipratropio brometo sol. p/inalação 0,25mg/ml fr.20ml	Hipolabor	3.760	R\$ 0,6750
Fornecedor		CNPJ		
188 – Aglon Com.e Representação LTDA		65.817.900/0001-71		
Lote	Desc.	Marca	Quant	Valor Unit.
04	Dexametasona suspensão Oftálmica 1mg/ml (1%) fr.5ml	Alcon/ Novartis	3.100	R\$ 4,5400
06	Hidrocortisona + Neomicina+Polimixina solução otológica- 10.000UI/ml+5mg/ml + 10mg/ml – fr.10ml	Farmoquimi-ca	7.094	R\$ 8,2000
Fornecedor		CNPJ		
189 – Débora Dazzi Piol ME		10.269.296/0001-02		
Lote	Desc.	Marca	Quant	Valor Unit.
09	Salbutamol sulfato aerosol 100mcg/dose (spray bucal) fr.c/mínimo 120 doses	GSK	32.550	R\$ 4,7500

Fornecedor		CNPJ		
190 – Oncovit Distribuidora de Medicamentos LTDA		10.586.940/0001-68		
Lote	Desc.	Marca	Quant	Valor Unit.
01	Beclometasona diprionato aerosol aquoso NASAL 50mcg/dose- fr. com mínimo de 120 doses	Clenil	39.700	R\$ 11,0302
02	Beclometasona diprionato aerosol USO ORAL 250MCG/DOSE- fr.com mínimo de 120 doses	Clenil	18.200	R\$ 39,1600
03	Beclometasona diprionato aerosol USO ORAL 50mcg/dose- fr.com mínimo de 120 doses	Clenil	2.600	R\$ 24,2600
Fornecedor		CNPJ		
191 – Profarma Specialty S.A		81.887.838/0006-55		
Lote	Desc.	Marca	Quant	Valor Unit.
05	Gentamicina sulfato sol. oftálmica 5mg/ml – fr.5ml	Allergan	3.800	R\$ 5,8300
10	Tetracaina Clor.+ fenilefefrina clor. Solução oftálmica -10mg/ml+1mg/ml -fr.10ml	Allergan	250	R\$ 5,4000
Fornecedor		CNPJ		
192 – Angai Distribuidora de Medicamentos LTDA		04.217.590/0001-60		
Lote	Desc.	Marca	Quant	Valor Unit.
08	Oximetazolina clor. Sol. Nasal 0,25mg/ml	E.M.S.	460	2,6065

Serra, 23 de dezembro de 2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064(205-208)14

Publicação Nº 6371

Extrato da Ata de Registro de Preços 064(205,506,207 e 208) /2014

PROCESSO: 49.504/2014

Pregão Eletrônico: 192/2014

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MEDICAMENTOS

Órgão Gerenciador: DCCRP

Fiscalização: Rejanne Leal Nascimento Cruz Martins, matrícula 41.276

Fornecedor		CNPJ		
205 – Hospidrogas Com.de Prod.Hospitalares LTDA		35.997.345/0001-46		
Lote	Desc.	Marca	Quant	Valor Unit.
03	Diazepam 5mg/ml sol. Injt.- ampola 2ml	Santisa	19.180	R\$ 0,760
Fornecedor		CNPJ		
206 – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA		44.734.671/0001-51		
Lote	Desc.	Marca	Quant	Valor Unit.
01	Clorpromazina, clor. 5mg/ml sol.inj.. ampola 5ml	Cristália	220	R\$ 1,41
02	Cetamina,cloridrato sol. inj. 57,67mg/ml –f/a 10ml (equivalente a 50mg/ml)	Cristália	1.080	R\$ 32,00
07	Fenobarbital 40mg/ml (4%) sol.oral gotas – fr. 20 ml	Cristália	5.550	R\$ 3,16
09	Biperideno Lactato sol. Inj. 5mg/ml –amp.1ml	Cristália	110	R\$ 1,46
Fornecedor		CNPJ		
207 – Vix Comércio e Prod. Farma. E Hospitalares LTDA ME		14.832.987/0001-15		
Lote	Desc.	Marca	Quant	Valor Unit.
04	Carbamazepina susp.oral 20mg/ml Fr.100ml	Hipolabor	4.730	R\$ 7,88
05	Fenitoína sódica, sol.inj. 50mg/ml-amp.5ml	Teuto	1.250	R\$ 1,05

Fornecedor		CNPJ		
208 – Angai Dist. de Medicamentos LTDA		04.217.590/0001-60		
Lote	Desc.	Marca	Quant	Valor Unit.
08	Valproato de sódio sol. oral xpe. 50mg/ml – fr. 100ml	Hipolabor	1.800	R\$ 2,98

Serra, 23 de dezembro de 2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074(258-263)14

Publicação Nº 6368

Extrato da Ata de Registro de Preços 074(258,259,260,261,262 e 263) /2014**PROCESSO:** 49.432/2014**Pregão Eletrônico:** 221/2014**Validade do Registro:** 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS**Órgão Gerenciador:** DCCRP**Fiscalização:** Rejanne Leal Nascimento Cruz Martins, matrícula 41.276

Fornecedor		CNPJ		
258 – Prati Donaduzzi & Cia LTDA		73.856.593/0001-66		
Lote	Desc.	Marca	Quant	Valor Unit.
01	Aciclovir 200mg comp.	PRATI	45.270	R\$ 0,1082
05	Itraconazol 100mg cápsula	PRATI	18.900	R\$ 0,4544
08	Metronidazol 250mg comp.	PRATI	111.700	R\$ 0,0713
10	Simeticona 40mg compr.	PRATI	132.400	R\$ 0,0615
Fornecedor		CNPJ		
259 – Help Farma Prod. Farmac.LTDA		02.460.736/0001-78		
Lote	Desc.	Marca	Quant	Valor Unit.
11	Tiamazol 10mgcomp.sulcado	Biolab	24.028	R\$ 0,3100
Fornecedor		CNPJ		
260 – Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA		67.729.178/0004-91		
Lote	Desc.	Marca	Quant	Valor Unit.
06	Ivermectina 6mg comprimidos	Vitapan	66.270	R\$ 0,2339

Fornecedor		CNPJ		
261 – VIX Comércio de Prod. Farmac. e Hospitalares LTDA		14.832.987/0001-15		
Lote	Desc.	Marca	Quant	Valor Unit.
02	Albendazol comp. Mastigável 400mg	Prati	191.400	R\$ 0,369
04	Fluconazol cápsula 150mg	Prati	92.900	R\$ 0,189
09	Metronidazol comp. 400mg	Teuto	81.200	R\$ 0,359
Fornecedor		CNPJ		
262 – Angai Distrib. De Medicamentos LTDA		04.217.590/0001-60		
Lote	Desc.	Marca	Quant	Valor Unit.
07	Metoclopramida clor. Comp. 10mg	Belfar	395.800	R\$ 0,0569
Fornecedor		CNPJ		
263 – Biohosp Produtos Hospitalares LTDA EPP		18.269.125/0001-87		
Lote	Desc.	Marca	Quant	Valor Unit.
03	Domperidona comp. 10mg	E.M.S.	900.000	R\$ 0,0958

Serra, 23 de dezembro de 2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083(292-293)14

Publicação Nº 6372

Extrato da Ata de Registro de Preços 083(292 e 293) /2014**PROCESSO:** 49.554/2014**Pregão Eletrônico:** 214/2014**Validade do Registro:** 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS**Órgão Gerenciador:** DCCRP**Fiscalização:** Rejanne Leal Nascimento Cruz Martins, matrícula 41.276

Fornecedor		CNPJ		
292 – Pharma Center Farmácias LTDA		39.402.086/0001-14		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit.. R\$
01	Ácido Tricloroacético 80% solução aquosa – fr. 5ml	Pharma Center	100	12,3000
02	Carvão Vegetal ativado pó para uso oral – pote 50g	Pharma Center	250	5,0320
Fornecedor		CNPJ		
293 – Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais LTDA		01.640.262/0001-83		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit.. R\$
03	Iodopovidona solução oftálmica 2,5% - fr.5ml	Citopharma	90	29,0000

Serra, 23 de dezembro de 2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088(329-331)14

Publicação Nº 6369

Extrato da Ata de Registro de Preços 088(329,330 e 331) /2014**PROCESSO:** 49.342/2014 **Pregão Eletrônico:** 230/2014**Validade do Registro:** 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS**Órgão Gerenciador:** DCCRP**Fiscalização:** Rejanne Leal Nascimento Cruz Martins, matrícula 41.276

Fornecedor		CNPJ		
329 – Hospidrogas Comércio de Prod. Hospitalares LTDA		35.977.345/0001-46		
Lote	Desc.	Marca	Quant	Valor Unit.
14	Ringer Lactato Solução injet. – Sistema Fechado -500ml	Halexistar	3.400	3,3235
Fornecedor		CNPJ		

330 – Farmace Indústria Química Farmacêutica Cearense LTDA		06.628.333/0001-46		
Lote	Desc.	Marca	Quant	Valor Unit.
01	Água bidestilada (água para injeção) amp.10ml	Farmace	332.000	0,1500
02	Água bidestilada ESTÉRIL – fr.c/cap.500ml	Farmace	3.600	2,7200
04	Cloreto de sódio sol.inj. 0,154meq/ml(0,9%) amp.10ml	Farmace	22.000	0,2199
05	Cloreto de sódio sol.inj. 3,4meq/ml (20%) amp.10ml	Farmace	4.800	0,1899
06	Cloreto de sódio sol.inj. 0,9% Sistema Fechado cap.100ml	Farmace	219.000	1,8000
08	Cloreto de sódio sol.inj. 0,9% Sistema Fechado cap.500ml	Farmace	100.400	2.0100
10	Glicose Hipertônica 25% sol.inj. amp.10ml	Farmace	10.600	0,1899
12	Glicose Isotônica 5% sol.inj-Sistema Fechado cap. 500ml	Farmace	37.600	2,2785
13	Glicose Hipertônica 10% sol.inj. Sistema Fechado 500ml	Farmace	1.600	2,6600
15	Ringer Simples sol.inj. Sistema fechado 500ml	Farmace	8.300	2,9000
Fornecedor		CNPJ		
331 – Dimaci MG Material Cirúrgico LTDA		12.927.876/0001-67		
Lote	Desc.	Marca	Quant	Valor Unit.
03	Cloreto de Potássio sol.inj.1,34meq/ml (10%) amp.10ml	Isofarma	19.400	0,2061
07	Cloreto de sódio sol.inj. 0,9% Sistema Fechado – cap.250 ml	Sanobiol	173.500	1,7002
09	Gliconato de cálcio sol.inj. 0,45meq/ml (10%) amp.10ml	Isofarma	640	3,0000
11	Glicose Hipertônica sol inj.50% amp.10ml	Isofarma	19.000	0,2000
16	Sulfato de Magnésio sol.inj. 0,81meq/ml(10%) amp.10ml	Isofarma	405	0,2800
17	Sulfato de Magnésio sol injt. 4meq/ml (50%) amp. 10ml	Isofarma	1.600	1,0000

Serra, 23 de dezembro de 2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093-341-14

Publicação Nº 6370

Extrato da Ata de Registro de Preços 093(341)/2014

PROCESSO: 59.706/2014

Pregão Eletrônico: 287/2014

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR

Órgão Gerenciador: DCCRP

Fiscalização: Cláudia Fernanda C.Costa dos Santos - mat.47.905

Fornecedor		CNPJ		
341 – Favily Comercial Ltda EPP		08.934.248/0001-31		
Lote	Desc.	Marca	Quant	Valor Unit.R\$
01	Foco Clínico Auxiliar (Portátil)	MEDPEJ	80	476,25
02	Negatoscópio	ORTOMED	60	296,65

Secretaria Municipal da Saúde da Serra

Serra, 23 de dezembro de 2014

RESOLUÇÃO 331/2014

Publicação Nº 6373

RESOLUÇÃO N.º 331 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 0013ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de junho de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº. 3.298 de 03 de dezembro de 2008, a Resolução do CNS nº 453 e Regimento Interno do Conselho.

RESOLVE:

ART. 1.º Instituir uma Comissão para revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município da Serra a partir do projeto de Lei municipal que regulamenta e estrutura o Conselho Municipal de Saúde – CMSS e dá outras providências, em apreciação pela Câmara Municipal da Serra;

§ 1º. A Comissão a que se refere a presente Resolução deverá revisar a Portaria Nº 001/CMS/SESAS/2010 que orienta a implantação das Comissões Locais de Saúde nas Unidades de Saúde da Serra.

§ 2º. A Comissão a que se refere a presente Resolução terá caráter transitório e seus resultados serão de natureza complementar à atuação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde – CMS;

ART. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes Conselheiros titulares e suplentes:

I) Conselheiros titulares:

- Nivia Alves Mota – Trabalhador
- Antonio Odilon Araújo – Usuário
- Ruth Vieira Feu - Usuário
- Sônia Maria da S. Balestreiro- Gestão

II) Conselheiros Suplentes:

- Wellington Pereira da Silva – Trabalhador
- Wantuil Gonçalves Ferreira – Usuário

Art. 3º- Referência técnica da Comissão, representantes da Gestão/SESA:

- Andressa Alves Silva

ART. 4º. Fica designado o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão e entrega da proposta final pela Comissão, contado da data da publicação da presente Resolução, podendo ser prorrogado.

ART. 5.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra, 16 de dezembro de 2014

LUIZ CARLOS REBLIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra
Secretário Municipal de Saúde da Serra

RESOLUÇÃO 332/2014

Publicação Nº 6374

RESOLUÇÃO N.º 332 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 0013ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de junho de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº. 3.298 de 03 de dezembro de 2008, a Resolução do CNS nº 453 e Regimento Interno do Conselho.

RESOLVE:

ART. 1.º Instituir uma Comissão para encaminhar o processo eleitoral de renovação do Conselho de Saúde do Município da Serra, biênio 2015 x 2016 a partir do projeto de Lei municipal que regulamenta e estrutura o Conselho Municipal de Saúde – CMSS e dá outras providências, em apreciação pela Câmara Municipal da Serra;

§ 1º. A Comissão a que se refere a presente Resolução terá caráter transitório e seus resultados serão de natureza complementar à atuação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde – CMS;

ART. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes Conselheiros titulares e suplentes:

I) Representante da Gestão – Kelly Rose Areal

II) Conselheiros titulares:

a) Nivia Alves Mota – Trabalhador

a) Wantuil Gonçalves Ferreira – Usuário

b) Ruth Vieira Feu - Usuário

III) Conselheiros Suplentes:

b) Jobson da Rocha Costa – Trabalhador

Art. 3º- Serão Referências técnicas da Comissão, os Representantes da Gestão/SESA:

a) Andressa Alves Silva

ART. 4º. Fica designado o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão e entrega da proposta final pela Comissão, contado da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo Único. O prazo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por 30 dias, desde que justificado pelo Presidente da Comissão.

ART. 5.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra, 16 de dezembro de 2014

LUIZ CARLOS REBLIN

Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra

Secretário Municipal de Saúde da Serra

RESOLUÇÃO 351/2014

Publicação Nº 6383

RESOLUÇÃO Ad Referendum N.º 351 DO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº. 3.298 de 03 de dezembro de 2008, em especial o Art. 2º, inciso III.

CONSIDERANDO a quarta prestação de contas a ser realizada

para fins de acompanhamento do Convênio 029/2014 e pagamento da sexta parcela da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Serra - APAE;

CONSIDERANDO que foi realizada pela área técnica, a análise do cumprimento das atividades de acordo com o descrito no plano de trabalho da Instituição;

CONSIDERANDO o período de recesso de final de ano e a dificuldade de realizar reuniões com os conselheiros municipais de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, "ad referendum" do Conselho Municipal de Saúde a prestação de contas parcial, referente à quarta parcela do Convênio 029/2014 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Serra – APAE para fins de pagamento da sexta parcela;

Art. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária – Ano 2015, do Conselho Municipal de Saúde, que será realizada em janeiro de 2015

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Serra, 22 de dezembro de 2014

LUIZ CARLOS REBLIN

Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra

Secretário Municipal de Saúde da Serra

RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CP 019/2014

Publicação Nº 6382

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 019/2014

A **Prefeitura Municipal da Serra**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, **torna público o resultado de habilitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2014.** A Comissão decidiu **INABILITAR** todas as empresas participantes e conforme Art. 48, § 3º da Lei nº 8666/93 fixar prazo de 08(oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação. Prazo encerra dia 08 de janeiro de 2015.

01 - CINCO ESTRELAS CONST. E INCORPORADORA LTDA.

02 – ONIX CONSTRUÇÕES S.A

03 – AMF ENG. E SERVIÇOS LTDA

Serra(ES), 22 de dezembro 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

RESULTADO DE LICITAÇÃO MPE 258/2014

Publicação Nº 6391

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 258/2014 - PROCESSO: 44500/2014.**

LOTE 01

AQUISIÇÃO DE AGULHA DESCARTÁVEL 13,0 X 4,0 OU 4,5

BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

R\$ 19.956,00

LOTE 02

AQUISIÇÃO DE AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7

BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDAR\$ **124.895,94****LOTE 03**

AQUISIÇÃO DE AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8

EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELIR\$ **79.975,00****LOTE 04**

AQUISIÇÃO DE AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8

EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELIR\$ **4.999,00****LOTE 05**

AQUISIÇÃO DE AGULHA 40 X 8 OU 1,2

EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELIR\$ **60.857,00****LOTE 06**

AQUISIÇÃO DE AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5

EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELIR\$ **45.292,00****LOTE 07**

AQUISIÇÃO DE AGULHA DESCARTÁVEL 16 G X 3 1/4

CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRUR E HOSPITALARER\$ **1.620,00****LOTE 08**

AQUISIÇÃO DE AGULHA DESCARTÁVEL 18 G X 3 1/4

CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRUR E HOSPITALARER\$ **1.192,50****LOTE 09**

AQUISIÇÃO DE AGULHA 27 G X 3 1/2

CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRUR E HOSPITALARER\$ **4.607,00****LOTE 10**

AQUISIÇÃO DE SERINGA DESCARTÁVEL 0,5 ML

BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDAR\$ **437.640,00****LOTE 11**

AQUISIÇÃO DE SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML

BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDAR\$ **3.900,00****LOTE 12**

AQUISIÇÃO DE SERINGA DESCARTÁVEL 10ML

CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRUR E HOSPITALARER\$ **18.700,00****LOTE 13**

AQUISIÇÃO DE SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML

BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDAR\$ **55.000,00****LOTE 14**

AQUISIÇÃO DE SERINGA 3 ML

HOSPFAR – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAR\$ **20.000,00****LOTE 15**

AQUISIÇÃO DE SERINGA 5 ML

CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRUR E HOSPITALARER\$ **3.285,00**

Serra, 23 de Dezembro de 2014

ALBERTO R. HARRIGAN NETO

Apoio Pregão Eletrônico

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SESA**RESULTADO DE LICITAÇÃO MPE 308/2014 SRP**

Publicação Nº 6390

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 308/2014 -SRP**; PROCESSO: 76.515/2014.

LOTE 01

AQUISIÇÃO DE CAMPO SIMPES E CAMPO DUPLO para o exercício de 2015

POTENZA CONFECÇÕES E COMERCIO EM GERAL EIRELI - EPR\$ **15.498,00**

Serra, 23 de Dezembro de 2014

Apoio Pregão Eletrônico

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SESA

RESULTADO MPP017/2014

Publicação Nº 6395

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, através do Pregoeiro torna público o resultado da licitação referente ao (SRP) **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014**, processo nº 81728/2014/SEAD, destinado ao

REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX, KIT LANCHE, conforme segue:

Lote I- ROMEIRO ALIMENTAÇÃO LTDA - Valor de: R\$ 519.000,00.

Lote II- ROMEIRO ALIMENTAÇÃO LTDA - Valor de: R\$ 142.500,00

Lote III - ROMEIRO ALIMENTAÇÃO LTDA - Valor de: R\$ 133.000,00

Serra, 22 de dezembro de 2014.

Fábio Gomes de Aguiar

Pregoeiro Oficial/SEAD

RESULTADO PE 265/2014

Publicação Nº 6366

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde, torna público o resultado da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 265/2014; PROCESSO: 34.922/2014.

LOTE 01

BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA, CONFORME ANEXO I

SAMTRONIC IND. COM. LTDA

R\$ 16.104,00

Carolina Soares Teixeira

Serra, 23 de dezembro de 2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SESA